



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

Aos 2 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**. Presentes os Desidores. **Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho, Marco Antonio Pinto da Costa, Víctor André Liuzzi Gomes, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, José Fernandes Jr., Luís Felipe Avelino Medina e Ana Paula Serizawa Silva Podedworny**. Presente, também, o Dr. **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata da sessão anterior a pedido do Des. **Aristóteles Lima Thury**.

**JULGAMENTOS**

**Passagem e leitura de acórdão**

**1º RECURSO EM AÇÃO PENAL 147-60.2010.6.04.0000**

PROTOCOLO: 3012/2008

ORIGEM: MANAUS-AM

RECORRENTE: NELSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA AZEDO

ADVOGADOS: Francisco Rodrigues Balieiro - OAB 2241/AM, Ellen Wandrienny de Lima Tavares - OAB 10122/AM, Rômulo José Fernandes da Silva - OAB 1818/AM e Ana Carolina de Alencar Balieiro - OAB 6342/AM30122018

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Interposto Recurso Especial Eleitoral em face do acórdão n. 02/2018 que rejeitou os embargos de declaração

RELATOR: DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

**Leitura adiada para a próxima sessão a pedido do relator.**

**Acórdão 24**

**2º PRESTAÇÃO DE CONTAS 46-13.2016.6.04.0000**

PROTOCOLO: 48542016

ORIGEM: MANAUS-AM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE (PHS)

REQUERENTE: PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE - PHS

ADVOGADO: Ewerton Almeida Ferreira - OAB: 6839/AM

RESPONSÁVEIS: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, MIRLENE RABELO MAGALHAES e ORLEANS MURILO ARNAUD ARAUJO

ADVOGADO: Ewerton Almeida Ferreira - OAB: 6839/AM

RELATOR: DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas do exercício financeiro de 2015 prestadas pelo PARTIDO HUMANISTA DA SOLIDARIEDADE -**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

**PHS, Comissão Estadual do Amazonas, com fundamento na norma do art. 45, IV, a e b, da Resolução TSE 23.432/2014, com a consequente SUSPENSÃO do repasse de quotas do Fundo Partidário, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto no art. 48, §2º do mesmo regramento, nos termos do voto do relator.**

**Acórdão 25**

**3º PRESTAÇÃO DE CONTAS 43-58.2016.6.04.0000**

PROTOCOLO: 43592016

ORIGEM: MANAUS-AM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

ADVOGADOS: Evelson da Silva dos Santos - OAB: 11833/AM e Fabio Arozo de Albuquerque - OAB: 3115/AM

RESPONSÁVEIS: ABDALA HABIB FRAXE JUNIOR, LUIZ PEREIRA MELO DE SOUZA e ANTÔNIO MAGALHÃES TAVARES NETO

ADVOGADO: Evelson da Silva dos Santos - OAB: 11833/AM

RESPONSÁVEL: ORLANDO GUALBERTO CIDADE FILHO e LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA

RELATOR: DESEMBARGADOR ARISTÓTELES LIMA THURY

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do Partido Trabalhista Nacional-PTN relativas ao exercício financeiro de 2015, com fundamento na norma do art. 45, I, da Resolução TSE n. 23.432/2014, nos termos do voto do relator.**

**Processos Físicos**

**4º Processo 1821-49.2016.6.04.0037**

SADP: 50.267/2016

Assunto: Recurso Eleitoral

Recorrente: Fred Willis Mota Fonseca

Advogado: Marco Aurélio de Lima Choy e André Nogueira Viana Mota

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Ana Paula Serizawa Silva Podedworny

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e pelo PROVIMENTO do recurso interposto por Fred Willis Motta Fonseca, a fim de reformar a sentença de piso, mantendo o Recorrente no cargo para o qual foi eleito no Pleito**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

**Municipal de 2016, nos termos do voto divergente do Des. José Fernandes Jr. Vencida a relatora.**

**O acórdão será lido na próxima sessão.**

**5º Processo 19-11.2019.6.04.0037**

**Protocolo: 1.486/2019 (SIGILOSO)**

**Assunto: Agravo Regimental em Recurso Criminal**

**Agravante: SAULLO VELAME VIANNA**

**Advogados: Julie Rodrigo Porto da Silva, Gesiel Barboza Santos, Fabrício de Melo Parente e Lubênia Pinheiro de Melo Parente, Marco Aurélio Lima Choy**

**Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**Relatora: Desembargadora ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY**

**Des. José Fernandes Jr. averbou-se suspeito.**

**Sustentação oral pelo advogado Marco Aurélio de Lima Choy, pelo agravante.**

**A relatora, em harmonia com o parecer ministerial, votou pelo acolhimento da preliminar para NEGAR SEGUIMENTO ao agravo regimental. Inaugurou a divergência o Des. Luís Felipe Avelino Medina.**

**Pedido de vista do Des. Marco Antonio Pinto da Costa.**

**Processos Judiciais eletrônicos – Pje's**

**1º PJe 0602454-54.2018.6.04.0000 (SIGILOSO)**

**Assunto: Agravo Regimental em Ação de Investigação Judicial Eleitoral**

**INVESTIGANTE: AMADEU DA SILVA SOARES JUNIOR**

**Advogado da INVESTIGANTE: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - SP236604**

**INVESTIGADO: SAULLO VELAME VIANNA**

**Advogados: MARCOS DOS SANTOS CARMO FILHO - AM6818, NEY BASTOS SOARES JUNIOR - AM4336, MARCO AURELIO CHOY - AM4271, DANIEL FABIO JACOB NOGUEIRA - AM3136**

**Relator: Desembargador Aristóteles Lima Thury**

**Des. José Fernandes Jr. averbou-se suspeito.**

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pelo PARCIAL PROVIMENTO do agravo regimental interposto por SAULLO VELAME VIANNA, confirmado a decisão monocrática na qual houve a reconsideração parcial do decisum agravado, para: I - REVOGAR a parte da decisão agravada que determinou a quebra dos sigilos bancário e fiscal de CÉLIA MARIA VELAME VIANNA e SÉRGIO RODRIGUES VIANNA, genitores do Agravante; II - REVOGAR a parte da decisão agravada que determinou a quebra dos sigilos bancário e fiscal da empresa AMSTERDAM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA (antiga SVX SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME); III - MANTER INALTERADAS as demais determinações lançadas na decisão, em**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

**especial a quebra dos sigilos bancário e fiscal do Agravante SAULLO VELAME VIANNA e de suas empresas SDP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME e SNJ SERVIÇOS DE ESTRUTURAS METÁLICAS COMÉRCIO LTDA – ME, nos termos do voto do relator, acompanhado pelos Desidores. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Abraham Peixoto Campos Filho e Marco Antonio Pinto da Costa. Vencida a Desa. Ana Paula Serizawa que votou, em harmonia com o parecer ministerial, pelo DESPROVIMENTO do agravo regimental.**

**2º PJe 0601467-18.2018.6.04.0000 - MANAUS - AMAZONAS**

ASSUNTO: Prestação de Contas

REQUERENTE: ELEIÇÃO 2018 SILDOMAR ABTIBOL DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: CLAUDIO DAVI BATISTA NOGUEIRA - AM8286

Relator: Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY

Pedido de vista do Desembargador Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas, com base no art. 77, III, da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto divergente proferido em sessão pela Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, acompanhado pelos Desidores. Victor André Liuzzi Gomes, Abraham Peixoto Campos Filho e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. Vencidos o relator e o Des. José Fernandes Jr.**

**3º PJe 0601503-60.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

REQUERENTE: NINDBERG BARBOSA DOS SANTOS, candidato a Governador

Advogado: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ - AM12625

Relator: Desembargador JOSE FERNANDES JUNIOR

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas, nos termos do voto divergente proferido em sessão pela Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny, acompanhado pelos Desidores. Victor André Liuzzi Gomes, Aristóteles Lima Thury, Abraham Peixoto Campos Filho e Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes. Vencido o relator.**

**4º PJe 0601748-71.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

REQUERENTE: FRANCISCO FLAVIO QUEIROZ FACANHA

Advogados: FLAVIA MARIANO FACANHA - AM9961, ISLEY E SOUSA DE SOUZA - AM9703

Relatora: Juíza Federal ANA PAULA SERIZAWA SILVA PODEDWORNY



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por maioria, em dissonância com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de FRANCISCO FLAVIO QUEIROZ FAÇANHA relativas à sua campanha para o cargo de Deputado Estadual Partido AVANTE no pleito 2018, nos termos do voto da relatora. Vencidos os Desdores. José Fernandes Jr. e Aristóteles Lima Thury que votaram, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação das contas, com ressalvas.

**5º PJe 0601906-29.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

ORIGEM: MANAUS-AM

Requerente: Ana Cláudia Chaves Bandeira de Melo

Advogado: Walfran Siqueira Caldas - OAB/AM nº 8.915

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da campanha eleitoral de ANA CLÁUDIA CHAVES DE MELO, referentes às eleições de 2018, nos termos do voto do relator.

**6º PJe 0601394-46.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

ORIGEM: MANAUS-AM

Requerente: Francisco Ribeiro Reis

Advogados: Aline Inhamus Paulo - AM 6.790 e Diego Américo Costa Silva - AM 5.819

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de FRANCISCO RIBEIRO REIS, referente às eleições de 2018, nos termos do voto do relator.

*Des. Aristóteles Thury passou a presidir o julgamento dos próximos três processos, em virtude da ausência momentânea do Des. João Simões.*

**7º PJe 0602375-75.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Representação

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Alfredo Pereira do Nascimento

Relator: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

Averbou-se suspeita a Desa. Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, pela procedência da representação e, por maioria, pela condenação do representado ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO ao pagamento de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do voto do relator. Vencida a Desa. Ana Paula Serizawa Silva Podedworny que votou pela aplicação da multa no valor de R\$ 7.000,00.

**8º PJe 0601844-86.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

Origem: MANAUS/AM

REQUERENTE: ELECAO 2018 JOSE FREITAS DE CASTRO JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: LUIZ FELLYPE ROQUE DE QUEIROZ - AM12625

Relator: Desembargador Eleitoral MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação com ressalva das contas de JOSÉ FREITAS DE CASTRO JÚNIOR, nos termos do voto do relator.

**9º PJe 0602005-96.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas – eleições 2018

Interessada: Sheyla Cristina Banco Mustafa Sales

Advogado: Marcos Alessandro Macedo Fernandes da Silva

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas de SHEYLA CRISTINA BRANCO MUSTAFA SALES, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.

*Des. João Simões retomou a Presidência da sessão e presidiu o julgamento dos próximos processos.*

**10º PJe 0602261-39.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas – eleições 2018

Requerente: Sérgio Raimundo Ernesto Machado

Advogado: Antônio Ribeiro da Costa Filho

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO da prestação de contas de SERGIO RAIMUNDO ERNESTO MACHADO, com fundamento no inciso III do art. 77 da Res. TSE 23.553/2017, nos termos do voto da relatora.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019**

**11º PJe 06011552-04.2018.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

Requerente: ELEICAO 2018 NEY ANDERSON BARBOSA PEREIRA DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: Andre Guimaraes da Cruz - OAB/AM 7549

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha de NEY ANDERSON BARBOSA PEREIRA nas Eleições de 2018, com base no art. 77, III, "a", da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

**12º PJe 0601857-85.2019.6.04.0000**

ASSUNTO: Prestação de Contas

Requerente: ELEICAO 2018 FRANCISCO OZIEL BALBINO MACHADO DEPUTADO ESTADUAL

Advogado: Luiz Fellype Roque de Queiroz - OAB/AM 12625

Relator: Desembargador José Fernandes Jr.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas de campanha de FRANCISCO OZIEL BALBINO MACHADO nas Eleições de 2018, com base no art. 77, III, "a", da Resolução TSE 23.553/2017, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 11 de julho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_, MARCELLO PHILLIPE AGUIAR MARTINS, Secretário Judiciário, em substituição, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, MANAUS, 2 de julho de 2019.

JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES  
Presidente

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral